



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

“Cria Comissão Especial para estudo, reforma/substituição e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, instituído pela Resolução nº 03/92.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, aprovou e eu, Jefferson Vernier, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial Temporária para estudo, reforma/substituição e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, instituído pela Resolução nº 03/92.

Art. 2º - A presente Comissão Especial será composta por 03 (três) vereadores, assegurada a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares que formam o Poder Legislativo platinense.

§1º – Os Vereadores que farão parte da Comissão Especial Temporária, obedecida a proporcionalidade e a representatividade dos blocos partidários, são:

I – José Jaime Paula Silva;

II – Jefferson Vernier;

III – Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro.

§2º – Caberá à Vereadora Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro a Presidência da Comissão e ao Vereador José Jaime Paula Silva sua secretaria – os quais consideram-se nomeados e empossados a partir da data da publicação desta Resolução.

§3º – Em caso de necessidade, ou situação prevista em Lei ou Regimento, o Vereador nomeado poderá ser substituído, cabendo esta indicação ao bloco partidário detentor da vaga nesta Comissão Especial.

Art. 4º - Participarão dos trabalhos desta Comissão Especial, como membros credenciados, e sem direito de voto, os seguintes servidores, assim designados:

I - Ana Carla dos Santos Pereira, Advogada;

II - Diego Abdalla de Oliveira, Assessor da Mesa Diretiva;

III - Marco Antônio Martins, Contador e Diretor desta Casa;

IV – Rafael Cristiano de Toledo, Assistente Legislativo e Controlador Interno.

Art. 5º - Para a consecução de seus objetivos, assessorada pela unidade jurídica da Câmara e pelos servidores retro designados, a Comissão Especial promoverá reuniões semanais entre seus membros – a se realizarem no período vespertino.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

Art. 6º - A servidora Ana Carla dos Santos Pereira, advogada desta Casa, fica autorizada a realizar até 04 (quatro) horas-extras semanais, exclusivamente para acompanhamento e assessoramento dos trabalhos desta Comissão Especial (nos termos do Art. 76, parágrafo único da Lei Municipal nº 02/93, bem como Art. 125, IX da Lei Orgânica).

Art. 7º - A Comissão Especial criada pela presente Resolução terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua vigência, para apresentação do Projeto de Resolução – o qual será submetido à apreciação do Plenário.

Parágrafo único - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser renovado, se necessário e com autorização do Plenário, por mais 60 (sessenta) dias, findo os quais será obrigatoriamente apresentado o Projeto de Resolução para deliberação do Plenário.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 19 de setembro
de 2017.

JEFFERSON VERNIER

Presidente da Câmara Municipal

LUCIANO DE ALMEIDA MORAES

Vice-Presidente da Câmara Municipal

MIRIAN RODRIGUES BONOMO MONTANHEIRO

1ª Secretária

ODEMIR JACOB

2º Secretário